



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7072 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: PROAD CD 4746/2025.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Aquisição de sacolas para homenagem. **Autoriza.**

Interessado(a): Coordenadoria de Cerimonial da Presidência.

I. A Coordenadoria de Cerimonial da Presidência requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA (CNPJ: 81.894.172/0001-58)**, para a aquisição de sacolas de papel (*cf. tabela*), apresentando instrumento de formalização da demanda (*dispensada pelo Despacho ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo*).

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	SACOLAS Sacola de papel branco offset 180g com capacidade de carga de até 1Kg. As sacolas poderão ter de 27 a 30 cm de comprimento, de 37 a 42 cm de altura e de 9 a 11 cm de largura. A impressão em cores deverá ser nos dois lados da sacola. A logo na sacola do TRT da 9ª Região será centralizada com 17cm nos dois lados da sacola. A alça deverá ser em papel torcido branco, colada, com espaço para pega, conforme imagem.	500	5,95	2.975,00

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta, em síntese:

"O item 1 é para compor a entrega de homenagens em geral que acontecem no Tribunal. Sobretudo em relação à homenagem da Ordem das Araucárias, que é promoção cívica, instituída pela Resolução Administrativa no 19/2013, do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão do dia 27 de maio de 2013 destinada a distinguir e perpetuar a memória do labor de pessoas em prol do engrandecimento da Justiça do Trabalho. A presente demanda da Presidência se destina a agraciar os homenageados de 2025 e próximos anos. Haja vista que existe maior desconto quando comprada em maiores quantidades"

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta direta a várias empresas do ramo a ser contratado, com a obtenção de quatro cotações, tendo sido escolhida a empresa que apresentou o menor preço unitário e global.

IV. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 2.975,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2025.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, comprovando a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidões juntadas aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial, a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021), a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VI. Designo fiscais da contratação os servidores indicados no PROAD 4746/2025 (*doc. 2*), em conformidade com o Ato 164/2023 da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações 2025, observa o somatório despendido no exercício com objetos da mesma natureza.

IX. Ante o exposto, e porque preenchido os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA (CNPJ: 81.894.172/0001-58)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 2.975,00**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa